

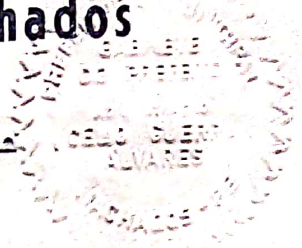
De. n.º 035 de 12.04.84



Estado de Pernambuco

# Prefeitura Municipal de Machados

LEI MUNICIPAL Nº 295/84, de 12.04.84.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica antecipado para 1º de maio de 1984, a vigência da Lei Municipal nº 291 de 20 de outubro de 1983, que concedeu aumento de vencimentos aos servidores municipais para o segundo semestre do ano em curso.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de maio de 1984.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 1984.

Célio Guerra Álvares.

-PREFEITO-